

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.780 , DE 07 DE outubro DE 1987

35,40m, confrontando com área remanescente,
até o ponto B; daí deflete para a esquerda
de 742,95m².
Declara de utilidade pública área
de terreno necessária à abertura
da Avenida Bandeirantes

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão a verba orçamentária própria.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.004/87,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987.

3220 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 742,95m², de propriedade de Espólio de Joaquim Bernardo dos Santos, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 15.048.031.001, área essa necessária à abertura da Avenida Bandeirantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue numa extensão de 27,50m, confrontando com a Rua Edward Teixeira, até o ponto B; daí deflete a esquerda e segue numa extensão de 63,86m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 15,80m, confrontando com a casa nº 2.102, de propriedade de Clara Margarida Facini, ou quem de direito, até o ponto D; daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

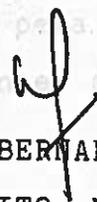
DECRETO Nº 37
deflete à esquerda e segue numa extensão de 35,40m, confrontando com área remanescente, até o ponto A, inicial, perfazendo uma área de 742,95m²."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas para a Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à retificação de canal:


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO